



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 280 DE 15 DE AGOSTO DE 1.970.

"Dispõe sobre anulação de codificação do Orçamento em vigor e abre crédito especial para merenda escolar"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar,  
FAZ SABER:

Que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica aberto um crédito especial, no valor de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para pagamento das despesas ocorridas com a Merenda Escolar no presente exercício.

Artº 2º) - No orçamento em vigor, ficam anuladas as verbas constantes nos códigos e locais - 6.3.31.30.04 - Serviços de Terceiros Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), 2.4.314002 - Encargos Diversos Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), 3.1.-311102 - Pessoal Civil Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de Agosto de 1.970.

  
JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra, Afixada em lugar de costume.

  
IRINEU LAMBIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo